



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Lei Municipal n. 860, de 26 de novembro de 2010.

"Autoriza a doação que especifica e dá outras providências."

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao domínio do Estado de Goiás, o imóvel de propriedade do Município assim especificado:

- a)** Imóvel de matrícula n. 6851, localizado neste Município, denominado área de terras com 6.351,04 m², confrontando pela frente com a avenida perimetral, fundo para a quadra "A" da Vila Paraíso, lado direito com a rua 49 e esquerdo para a avenida perimetral.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao Estado de Goiás, concessão de direito real de uso, pelo prazo de 20 (vinte anos), da área de terras de propriedade do Município, denominada Área "B2-B", com 10.241,41 m² (dez mil, duzentos e quarenta e um virgula quarenta e um metros quadrados).

§ 1º - O prazo estipulado no caput deste artigo terá início a partir da lavratura do termo de concessão de direito real de uso.

§ 2º - A concessão de direito real de uso de que trata este artigo, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, em 26 de novembro de 2010.

DAVID LEITE DA SILVA

Prefeito Municipal